DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ª - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Especial no valor de at?R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando a constru?o de muro no cemit?io, de acordo com a seguinte classifica?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO
02.015 ? Sec. Mun. de Via?o e Servi?s P?licos
02.015.15.452.0050.2096 ? Manuten?o e Reforma de Cemit?ios
4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 ? Investimentos
4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 3.000..... R$ 80.000,00
S o m a ..... R$ 80.000,00
T O T A L ..... R$ 80.000,00

==========

Art. 3 ª - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ¤ 1 ª , Incisos I, da Lei Federal n ª 4.320/64, recursos provenientes do Super?it Financeiro, Fonte 3.000, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4 ª - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 12 de setembro de 2011.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito